

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 5 de agosto de 2003

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor do INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, objetivando a participação da servidora KAREM CAMPOS DE MIRANDA no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Direito e Processo do Trabalho, com amparo no art. 25, caput, do referido diploma legal, no valor total de R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).P.26.251/03.7

(Of. El. nº sead32)

Em 8 de agosto de 2003

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da empresa ESTRELA 2000 EQUIPAMENTOS LTDA., pelo prazo de noventa dias, fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, objetivando a prestação de serviços de manutenção em *hardware*, no valor mensal de R\$ 18.936,72 (dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), importando um total de R\$ 56.810,16 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dez reais e dezesseis centavos).

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

(Of. El. nº Sead0808)